



CÂMARA MUNICIPAL

CAMPINA DA LAGOA

Gestão 2025 – 2028 – O Legislativo mais perto de você!

Indicação nº 069/2025

Campina da Lagoa, 03 de julho de 2025.

Ao Senhor

GIANNY JOSÉ GRACIOSO BENTO – PREFEITO MUNICIPAL

Campina da Lagoa – Pr.

Senhor Prefeito,

O **VEREADOR CAL MAURICIO**, abaixo subscrito, **INDICA** a vossa Senhoria para que altere a legislação municipal para pagar o terço de férias quando o servidor sair de férias.

JUSTIFICATIVA: se justifica a presente indicação, para ajudar nossos servidores a poderem gozar das merecidas férias com o terço de férias devidamente depositado em sua conta.

O terço de férias é um direito de todo servidor, que ao sair de férias após um ano de serviço, poderá usufruir de seus 30 dias de folga com um terço do salário que recebe. Acontece que em nosso município, no estatuto do servidor não contempla em qual período o servidor irá receber seu terço de férias, se ao sair ou quando voltar das férias.

Por não ter essa regulamentação, o município tem pago o terço de férias quando o servidor volta das férias, e com isso o mesmo não pode planejar suas férias com, por exemplo, um passeio, uma viagem, e etc., pois não tem recurso para isso no gozo das férias.

Assim sendo, solicitamos que altere a Lei 020/93, inserindo dispositivo que determine o pagamento do terço de férias juntamente com a publicação das férias.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de elevada estima e apreço.

Cal Mauricio
Vereador